

**Data para cadastro de propostas:** 16/12/2025 às 09:00 horas;  
**Data para abertura de propostas:** 29/12/2025 às 09:00 horas;  
**Início da sessão pública de lances:** 29/12/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

**Critério de Julgamento:** menor preço por item

**Situação:** Divulgada no PNCP

**Modo de disputa:** Aberto/Fechado

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

O edital está disponível nos sites:  
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

**Informações complementares:** E-mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 11 de dezembro de 2025.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Robevaldo de Andrade Leite

**Código Identificador:**B86833D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025 - PMP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2025**

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES ELÉTRICOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE OS PAVIMENTOS DO TEATRO MUNICIPAL ERNANI SATYRO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DO MUNICIPIO DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.**

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, onde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no

EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa R. A. CONSTANTINO ELEVADORES EPP/SS, CNPJ 33.744.508/0001-53, vencendo no item 001 e 002, perfazendo o Valor Global de R\$ R\$ 649.100,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e cem reais).

Patos – PB, 11 de dezembro de 2025.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

**Publicado por:**

Robevaldo de Andrade Leite

**Código Identificador:**45409391

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025 - PMP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2025**

**OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETERIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.**

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, onde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no

EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EPP, CNPJ 20.121.311/0001-16, vencendo no item 003, perfazendo o Valor Global de R\$ R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

Patos – PB, 11 de dezembro de 2025.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Robevaldo de Andrade Leite

**Código Identificador:**CCA9FB5F

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
AVISO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB

**AVISO DE EDITAL**

Leilão n.º 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB, através de sua Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07/01/2026 às 10h30min Leilão

Público de bens móveis inservíveis ao Município, conforme Edital de Leilão nº 001/2025 nas modalidades: presencial na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39, Centro nessa cidade, e online, através do site marcotulioleilos.com.br. O Leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/21 e demais legislação aplicável e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP N.º 10/2014. Maiores informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e/ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 por email: marcotulio@marcotulioleilos.com.br.

Salgadinho-PB, 11 de dezembro de 2025

***ERIVAN JULIO DA SILVA***

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**04330F12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
EXTRATO DE CONTRATO****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2025**

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA MICHELE ANDRADE, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00129/2025 - 10.12.25 - BK MUSIC LTDA - CNPJ 31.776.314/0001-04 - R\$ 300.000,00.

Salgadinho - PB, 10 de Dezembro de 2025.

***ERIVAN JULIO DA SILVA***

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**6B2332CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE N° IN00018/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA MICHELE ANDRADE, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BK MUSIC LTDA - CNPJ: 31.776.314/0001-04 - R\$ 300.000,00.

Salgadinho - PB, 09 de Dezembro de 2025.

***ERIVAN JULIO DA SILVA***

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**53007BA7

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 24/12/2025 Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 11 de dezembro de 2025.

***ELYNNE ALVES GALVÃO***

Pregoeira

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**CBA47D69

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SOSSÉGO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL N° 374/2025 - CÂMARA ITINERANTE****LEI N° 374/2025/GP/PMS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPOE SOBRE: A CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CÂMARA ITINERANTE NO ÁMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **no que couber aos demais normativos legais da espécie, FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela sanciona e seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o programa Câmara Itinerante, destinado a realizar sessões, audiências, reuniões e atendimentos legislativos em diferentes comunidades, distritos e localidades do município.

Art. 2º A Câmara Itinerante tem por finalidade:

- aproximar o Poder Legislativo da população;
- promover a participação popular nas decisões do município;
- colher sugestões, reivindicações e demandas das comunidades;
- IV – divulgar ações legislativas e fortalecer a transparência pública.

Art. 3º As sessões e atividades da Câmara Itinerante poderão ocorrer em escolas, associações comunitárias, ginásios, praças públicas ou em qualquer local adequado ao acolhimento da população.

Art. 4º A periodicidade da Câmara Itinerante será definida pela Mesa Diretora, podendo ocorrer mensalmente ou conforme disponibilidade administrativa e financeira da Casa Legislativa.